

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 05 DE NOVEMBRO DE 2025

**Decreto nº 088 de 05 de Novembro de 2025.**

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00286/2024, de 06 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### 20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0021 2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

25 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral 50.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Total na Ação 50.000,00

Total na Unidade Orçamentária 50.000,00

**Total de Suplementações: 50.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como abaixo especificado:

### 20.301 SECRETARIA DE FINANÇAS

09 271 0021 2008 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RGPS/INSS

44 3.2.90.21 99 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - Aplicação Geral 50.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Total na Ação 50.000,00

Total na Unidade Orçamentária 50.000,00

**Total de Anulações: 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 05 de Novembro de 2025.

**Adjimir Souza da Silva**  
Prefeito Constitucional